

**Banco do
Nordeste**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Banco e FNE

Posição: 30.06.2001

**Banco do
Nordeste**



Demonstrações Contábeis

B A N C O

Posição: 30.06.2001

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O

P A S S I V O

	30.06.2001	30.06.2000		30.06.2001	30.06.2000
CIRCULANTE	3.390.631	2.616.084	CIRCULANTE	2.965.412	2.336.806
DISPONIBILIDADES.....	30.245	28.419	DEPOSITOS.....	626.444	750.922
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	689.823	472.303	Depósitos a Vista.....	141.183	98.872
Aplicações no Mercado Aberto.....	684.998	465.999	Depósitos de Poupança.....	300.878	334.309
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	4.825	6.304	Depósitos Interfinanceiros.....	20.247	28.184
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	490.416	232.757	Depósitos a Prazo.....	164.136	289.557
Carteira Própria.....	508.699	96.725	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	40.157	24.148
Vinculados ao Banco Central.....	0	134.286	Carteira de Terceiros.....	40.157	24.148
Certificados de Privatização.....	0	9.329	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	374.678	15.419
(Provisão para Desvalorizações).....	18.283-	7.583-	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	374.678	15.419
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	177.129	154.861	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	16.982	29.076
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	51.396	34.562	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	16.982	29.076
Créditos Vinculados:			RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	950	6.853
Depósitos no Banco Central.....	62.209	58.726	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1	24
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	12.580	14.347	Transferências Internas de Recursos.....	949	6.829
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	50.944	47.226	OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS.....	212.778	123.947
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	100	0	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	91.861	14.515
Transferências Internas de Recursos.....	100	0	Empréstimos no Exterior.....	120.917	109.432
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	1.707.479	1.314.031	OBRIG POR REPASSES DO PAIS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS....	962.794	847.467
Operações de Crédito:			Tesouro Nacional.....	1.806	0
Setor Público.....	193.322	102.507	BNDES.....	255.384	182.651
Setor Privado.....	2.569.906	1.314.713	CEF.....	6.742	17.131
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	1.055.749-	103.189-	FINAME.....	165.693	199.483
OUTROS CREDITOS.....	289.407	407.557	Outras Instituições.....	533.169	448.202
Créditos por Avais e Fianças Honrados.....	0	7	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	24.710	20.783
Carteira de Câmbio.....	78.132	34.325	Repasses do Exterior.....	24.710	20.783
Rendas a Receber.....	8.105	7.086	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	705.919	518.191
Negociação e Intermediação de Valores.....	212	1.953	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados.....	9.920	10.289
Créditos Específicos.....	23.331	32.964	Carteira de Câmbio.....	44.215	8.266
Diversos.....	179.627	331.222	Sociais e Estatutárias.....	2.859	7.257
OUTROS VALORES E BENS.....	6.032	6.156	Fiscais e Previdenciárias.....	42.732	212.670
Outros Valores e Bens.....	8.739	8.244	Negociação e Intermediação de Valores.....	202	336
(Provisões para Desvalorizações).....	2.954-	2.736-	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	514.850	219.691
Despesas Antecipadas.....	247	648	Diversas.....	91.141	59.682
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.138.869	5.508.523	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	4.695.476	4.989.890
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	756.468	964.655	DEPOSITOS.....	252.935	274.534
Carteira Própria.....	761.273	949.927	Depósitos a Prazo.....	252.935	274.534
Certificados de Privatização.....	0	18.588	RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....	119.991	379.377
(Provisões para Desvalorizações).....	4.805-	3.860-	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	119.991	379.377
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.092	2.875	OBRIGAÇÕES POR EMPRESTIMOS.....	0	104.309
Créditos Vinculados:			Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	0	73.427
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.092	2.875	Empréstimos no Exterior.....	0	30.882
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	3.918.162	3.839.438	OBRIG POR REPASSES DO PAIS-INSTITUIÇÕES OFICIAIS....	3.499.291	3.571.877
Operações de Crédito:			BNDES.....	1.354.112	1.240.289
Setor Público.....	1.008.186	774.353	CEF.....	24.440	12.874
Setor Privado.....	3.005.577	4.464.513	FINAME.....	179.710	297.135
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	95.601-	1.399.428-	Outras Instituições.....	1.941.029	2.021.579
OUTROS CREDITOS.....	462.147	701.555	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	767.554	572.251
Créditos Por Avais e Fianças Honrados.....	0	36.116	Repasses do Exterior.....	767.554	572.251
Créditos Específicos.....	0	263.618	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	55.705	87.542
Diversos.....	474.477	497.704	Fiscais e Previdenciárias.....	27.121	42.503
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	12.330-	95.883-	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	18.028	12.720
PERMANENTE	155.160	177.404	Diversas.....	10.556	32.319
INVESTIMENTOS.....	2.838	1.916	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	86	233
Outros Investimentos.....	7.168	6.122	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	86	233
(Provisão para Perdas).....	4.330-	4.206-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.023.686	975.082
IMOBILIZADO DE USO.....	138.475	142.693	CAPITAL.....	936.000	891.000
Imóveis de Uso.....	175.093	173.714	De Domiciliados no País.....	936.000	891.000
Outras Imobilizações de Uso.....	48.833	45.230	RESERVAS DE CAPITAL.....	26.750	6.968
(Depreciações Acumuladas).....	85.451-	76.251-	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	52.558	55.289
DIFERIDO.....	13.847	32.795	RESERVAS DE LUCROS.....	6.271	1.453
Gastos de Organização e Expansão.....	110.261	109.349	LUCROS ACUMULADOS.....	2.107	20.372
(Amortização Acumulada).....	96.414-	76.554-			
TOTAL DO ATIVO	8.684.660	8.302.011	TOTAL DO PASSIVO	8.684.660	8.302.011

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
 SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
 CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000
 Direção Geral e Agências no País
 (Valores em R\$ Mil)

	1º sem/01	1º sem/00
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	597.600	635.016
-Operações de Crédito.....	383.047	496.709
-Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários.....	133.367	113.269
-Resultados de Operações de Câmbio.....	75.453	22.037
-Resultado das Aplicações Compulsórias.....	5.733	3.001
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	788.105-	849.775-
-Operações de Captação no Mercado.....	162.975-	107.231-
-Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses.....	458.199-	330.579-
-Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa.....	166.931-	411.965-
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA.....	190.505-	214.759-
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS.....	209.294	162.382
-Receitas de Prestação de Serviços.....	72.223	76.944
-Despesas de Pessoal.....	132.137-	133.664-
-Outras Despesas Administrativas.....	95.745-	86.388-
-Despesas Tributárias.....	16.685-	22.941-
-Outras Receitas Operacionais.....	463.936	675.141
-Outras Despesas Operacionais.....	82.298-	346.710-
RESULTADO OPERACIONAL.....	18.789	52.377-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL.....	1.410	981-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES.....	20.199	53.358-
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....	11.525-	80.488
LUCRO LÍQUIDO.....	8.674	27.130
Nº de Ações (em milhões).....	70.527	70.527
Lucro Líquido por Lote de Mil Ações (em R\$).....	0,12	0,38

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARA
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO		RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALI-AÇÃO	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS ACUMU-LADOS	TOTAL
	CAPITAL	AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	ATIVOS PROPRIOS	LEGAL	ESTATU-TARIAS		
SALDOS EM 31.12.99.....	677.000	154.000	6.968	57.669	3.961	48	56.088	955.734
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		60.000			3.864-	48-	56.088-	0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				9.841-			2.117	7.724-
.Encargos Tributários.....				4.715			720-	3.995
.MP 1991-16/2000 (mudança de alíquota).....				2.746				2.746
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE.....							27.130	27.130
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					1.356		1.356-	0
- Dividendos.....							6.799-	6.799-
SALDOS EM 30.06.00.....	677.000	214.000	6.968	55.289	1.453	0	20.372	975.082
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	0	60.000	0	2.380-	2.508-	48-	35.716-	19.348
SALDOS EM 31.12.00.....	831.000	60.000	6.968	53.922	2.955	0	42.788	997.633
AUMENTO DE CAPITAL:								
- Proveniente de Reservas:								
- Transf p/ Aumento de Capital		45.000			2.955-		42.045-	0
OUTROS EVENTOS:								
- Reavaliação de Ativos:								
- Realização da Reserva:								
.Valor Bruto.....				2.067-			2.067	0
.Encargos Tributários.....				703			703-	0
- Incentivos Fiscais Deduzidos do IR/Finor.....			19.781					19.781
- Doações Recebidas			1					1
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE.....							8.674	8.674
DESTINAÇÕES:								
- Reservas.....					433	5.838	6.271-	0
- Dividendos.....							2.403-	2.403-
SALDOS EM 30.06.01.....	831.000	105.000	26.750	52.558	433	5.838	2.107	1.023.686
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	0	45.000	19.782	1.364-	2.522-	5.838	40.681-	26.053

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
SEDE: AV. PARANJANA, 5700 - FORTALEZA - CEARÁ
CAPITAL ABERTO - CARTA PATENTE Nº 3465 - C.N.P.J. 07.237.373/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000
Direção Geral e Agências no País
(Valores em R\$ Mil)

	1º sem/01	1º sem/00
ORIGEM DOS RECURSOS.....	756.747	847.650
LUCRO LIQUIDO AJUSTADO (1).....	24.459	45.016
VARIAÇÃO NOS RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	17-	328-
INCENTIVOS FISCAIS DEDUZIDOS DO IR / FINOR.....	19.781	
DOAÇÕES RECEBIDAS.....	1	
Reversão de Parte dos Encargos sobre a RESERVA DE REAVLIAÇÃO		982-
RECURSOS DE TERCEIROS ORIGINARIOS DE:		
- AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)	13.399	
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.....	73.119	
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	17.921	20.792
Obrigações por Empréstimos e Repasses.....		239.691
Outras Obrigações.....		294.589
- REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....	150.534	
Operações de Crédito.....		226.285
Outros Créditos.....	456.182	
Outros Valores e Bens.....	858	10
- ALIENAÇÃO DE BENS E INVESTIMENTOS:		
Bens Não de Uso Próprio.....	331	7.742
Imobilizado de Uso.....	160	14.706
Investimentos.....	19	129
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	749.392	848.814
DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES PROPOSTOS.....	2.403	6.799
INVERSOES EM:		
Bens Não de Uso Próprio.....	600	7.802
Imobilizado de Uso.....	4.997	2.263
Investimentos.....	151	
APLICAÇÕES NO DIFERIDO.....	814	900
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez.....		110.304
Títulos e Valores Mobiliários.....	178.404	229.956
Relações Interfinanceiras e Interdependências.....	15.297	26.193
Operações de Crédito.....	294.395	
Outros Créditos.....		434.123
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Depósitos.....	158.633	13.998
Captações no Mercado Aberto (Operações Compromissadas)		3.156
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.....		13.320
Obrigações por Empréstimos e Repasses.....	53.756	
Outras Obrigações.....	39.942	
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES.....	7.355	1.164-
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA: Aumento/Redução das Disponibilidades.....	7.355	1.164-
Início do Período.....	22.890	29.583
Fim do Período.....	30.245	28.419
(1) DEMONSTRATIVO DO LUCRO LIQUIDO AJUSTADO:		
LUCRO LIQUIDO	8.674	27.130
AJUSTES AO LUCRO LIQUIDO:		
Depreciações e Amortizações.....	15.315	17.325
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens.....	470	561
LUCRO LIQUIDO AJUSTADO.....	24.459	45.016

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Semestres findos em 30 de junho de 2001 e 2000

1. O BANCO E SUAS CARACTERÍSTICAS

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição financeira pública de caráter regional, criada pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952. Organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto, de economia mista, tem por missão impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica a empreendimentos da Região.

Para cumprimento de sua missão, além da concessão de créditos para implantação de empreendimentos, o Banco do Nordeste prima, em parceria com os clientes, pela continuidade e sucesso dos negócios realizados, através de processo de visita técnica e gerencial, aportando recursos adicionais, quando necessários.

Classificado como banco múltiplo, o Banco do Nordeste está autorizado a operar com todas as carteiras permitidas às instituições financeiras da espécie, exceto a carteira de crédito imobiliário. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.10.1997 aprovou a realização de operações na carteira de crédito imobiliário, cujo processo está tramitando nas esferas competentes.

Na qualidade de órgão de desenvolvimento, o Banco do Nordeste opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei Nº 1.376, de 12.12.1974, e o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, e Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a legislação societária brasileira, bem como de acordo com as instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Carta-Circular Nº 2.899, de 01.03.2000, do BACEN, deliberou excluir, a partir daquela data, os títulos representativos de Operações de Crédito em Atraso, e facultar a permanência, até 31.08.2000, das rubricas que compõem as Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa. Ante o fato, o Banco do Nordeste procedeu a ajustes em seu Balanço Patrimonial, posição de 30.06.2000, mediante a transferência do montante dos Créditos de Liquidação Duvidosa para rubricas de Operações de Crédito e Outros Créditos.

3. DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

- Os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e de longo prazo são apropriados "pro rata die";
- As provisões, inclusive os encargos sobre férias e 13º salário, são reconhecidos por competência mensal, segundo o período incorrido;
- São considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de liquidação, os quais incorporam os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, deduzidos das respectivas rendas a apropriar.

As operações de crédito do Banco do Nordeste estão pactuadas às taxas normais de mercado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída até 29.02.2000, de acordo com a Resolução Nº 1.748, de 30.08.1990, do Conselho Monetário Nacional, e a partir de 01.03.2000, com base na Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, exceto em relação às operações objeto do item "c" abaixo e da Nota Explicativa 4.c.ii.

c) Excepcionalidade - Voto Nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional

Em 20.09.1994, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou o Voto Nº 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior. Tais financiamentos, realizados através de repasses de fundos provenientes do Banco do Brasil S.A., na forma da Circular BACEN Nº 708/82, e de recursos internos do Banco do Nordeste, decorrem de decisões tomadas desde 1988, relativas ao relacionamento comercial do Brasil com o Iraque, bem como da implementação da Resolução Nº 881, da Organização para as Nações Unidas, concretizada no Brasil com a edição do Decreto Nº 99.441/90.

Até que sejam implementadas todas as medidas legais e administrativas necessárias à completa resolução da pendência, está o Banco do Nordeste, em relação às operações tratadas no citado Voto, desobrigado de:

- Constituir, a partir de 01.07.1994, provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- Incluí-las no limite de endividamento de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 1.559/88.

De outra parte, o Banco do Nordeste somente reconhecerá as rendas dessas operações quando do seu efetivo recebimento.

A posição dos créditos do Banco do Nordeste junto ao Grupo Mendes Júnior, em 30.06.2001, classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo, era a seguinte em R\$ Mil:

	Saldo devedor	Rendas não apropriadas	Saldo líquido	Provisão constituída	Provisão não constituída
Vencido	2.463.363	2.376.656	86.707	9.581	77.126

Citados créditos estão amparados por garantia hipotecária, alienações fiduciárias de equipamentos, fiança dos principais dirigentes do Grupo Mendes Júnior e caução dos direitos creditórios.

O Banco do Nordeste, através de sua Superintendência Jurídica, tem diligenciado no sentido de resguardar seus direitos em qualquer instância em que venha situar-se a pendência.

O provisionamento complementar, acima demonstrado, está incluído nos ajustes a serem realizados conforme indicado na Nota Explicativa 4.c.ii.

d) Permanente

Demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, observado o seguinte:

- Os Investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas;
- Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação;
- O Imobilizado está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais:
 - Edificações 4 %
 - Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados 20 %
 - Demais itens 10 %
- O Diferido é composto, principalmente, pelos gastos com aquisição e desenvolvimento de logiciais e pelas despesas diferidas autorizadas pelas Circulares N^os 2.582/95 e 2.707/96, do BACEN, retificadas pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual fixa de 20%.

e) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Demonstrados pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, deduzidos das despesas a apropriar.

f) Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

Encontram-se registrados no ativo do Banco créditos junto ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais no valor de R\$ 53.558 mil (R\$ 49.492 mil em 30.06.2000). Desse valor, encontra-se constituída provisão para perdas em créditos vinculados ao VAF3 no valor de R\$ 2.614 mil (R\$ 2.266 mil em 30.06.2000).

O Banco optou, em 30.06.1998, pela novação da dívida de responsabilidade do FCVS, facultada pela Medida Provisória N^o 1.520, de 24.09.1996 e suas reedições, convertida na Lei N^o 10.150, de 21.12.2000, nas seguintes condições: prazo de vencimento de 30 anos, com carência de 12 anos para o principal e de 8 anos para os juros; remuneração equivalente à variação da TR mais juros efetivos de 3,12% a.a. para as operações realizadas com recursos do FGTS e 6,17% a.a. para as realizadas com recursos da caderneta de poupança.

4. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS

O Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, anunciou, em 22.06.2001, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, visando à adequação patrimonial dos quatro bancos públicos federais – Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia – à legislação que define as exigências de capital mínimo das instituições financeiras. Com os ajustes, os quatro bancos públicos federais passarão a ser instituições mais fortes e mais competitivas.

A adequação patrimonial das instituições públicas é necessária em face do aprimoramento da regulamentação bancária estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) nos últimos anos. Essa legislação espelha padrões internacionais estabelecidos pelo Acordo de Basileia e visa a assegurar a solidez do sistema financeiro, indispensável ao desenvolvimento econômico e social do País. Neste contexto, destaque-se que:

a) A partir de 1995, o Banco do Nordeste, antecipando-se ao conjunto de medidas divulgado pelo Governo Federal, vem adotando medidas que têm por objetivo o incremento da rentabilidade de suas operações. Entre tais medidas, podem ser destacadas as seguintes:

- i) modernização e redesenho de processos, com a criação de novos instrumentos, a exemplo do Farol do Desenvolvimento, dos Agentes de Desenvolvimento, dos Fundos de Aval, das Agências Itinerantes, dos Pólos Agro-industriais, dos Pólos de Turismo, dos Programas de Capacitação e Estudos e Pesquisas;
- ii) execução de programa de redução de despesas administrativas, que passaram de R\$ 557.402 mil, em 30.06.1994 para R\$ 231.990 mil em 30.06.2001 (valores atualizados pelo IGP-DI); e
- iii) incremento significativo da carteira de clientes, passando de 46.000 clientes, em 1995, para 1.243 mil agentes produtivos, em junho de 2001, cujo valor médio das operações de crédito, que em 1994 era superior a R\$ 100 mil, passou para R\$ 10,3 mil, no período de 1995 a junho de 2001.

b) Reconhecendo o esforço que vem sendo empreendido, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, no caso do Banco do Nordeste, contempla:

- i) o aumento de capital da ordem de R\$ 2.100 milhões;
 - ii) exclusão das operações originárias do crédito rural, alongadas nos termos da Lei Nº 9.138/95, da ponderação do risco do Ativo do Banco, extinguiu-se a necessidade de capital e provisões, assumindo a União o risco dessas operações, no montante de R\$ 49.202 mil, conforme Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001;
 - iii) repasse para o Banco de parcela de recursos do FNE, para aplicação em nome próprio, que poderão se constituir em Patrimônio de Referência Nível II, na proporção de até 50% do Patrimônio de Referência Nível I, a depender de autorização do Banco Central do Brasil. Com isso, o Banco ganha margem para continuar operando com recursos do FNE, em nome próprio, em nome do Fundo e amparando a captação de outras fontes que possibilitem a injeção de recursos adicionais para a região e a continuidade do papel social e de executor de políticas de desenvolvimento; e
 - iv) o Banco fica desobrigado do risco de crédito das operações do FNE contratadas até 30.11.1998, no montante de R\$ 6.776.671 mil, passando a ser assumido integralmente pelo Fundo, conforme Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001.
- c) Os ajustes constantes do programa de fortalecimento possibilitarão ao Banco do Nordeste:
- i) a adequação da estrutura patrimonial aos níveis exigidos pela Autoridade Monetária, obedecendo às definições contidas no Acordo de Basiléia;
 - ii) reclassificação dos créditos da carteira própria, contemplando operações contratadas, em sua quase totalidade, antes de 1995, inclusive Grupo Mendes Júnior, que pelos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, exigem complementação de provisionamento da ordem de R\$ 1.372.178 mil. Destaque-se que as operações que compõem esse bloco de operações deixaram de gerar receitas efetivas desde set/2000, portanto não influenciaram na formação do resultado do período;
 - iii) ajustes e reavaliação dos níveis de provisionamento, na ordem de R\$ 425.000 mil, referentes a valores compensados do Imposto de Renda e Contribuição Social, pagos em decorrência do expurgo inflacionário (Plano Verão), reconhecimento de contingências fiscais, provisionamento de causas cíveis e trabalhistas, amortização das despesas diferidas provenientes do processo de reestruturação organizacional e riscos de tesouraria. Antecipando-se às medidas de ajustes anunciadas, o Banco do Nordeste já provisionou o valor de R\$ 14.807 mil, referente a riscos de tesouraria;
 - iv) as operações do FNE, contratadas a partir de 01.12.1998, que, em função de suas especificidades, anteriormente obedeciam a regras diferenciadas quanto ao reconhecimento de riscos, serão enquadradas nas regras estabelecidas pela Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional, para efeito de provisionamento do risco do Banco, mantendo-se o compartilhamento de risco de crédito entre o Fundo (50%) e o Banco (50%). O enquadramento nas novas regras resultará em uma provisão adicional estimada em R\$ 300.000 mil para o Banco.

A efetivação destas medidas, que se encontram em fase de operacionalização e detalhamento técnico pelas instâncias envolvidas, propiciará a uniformização de procedimentos de contabilização, reconhecimento de riscos e enquadramento às novas regras prudenciais, sem repercussão na estrutura de capital, e vem ao encontro dos ajustes já realizados pelo Banco, ao longo dos últimos anos.

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Carteira Própria	1.269.972	1.046.652
Letras Financeiras do Tesouro	1.073.261	868.828
Ações de Companhias Abertas	143.364	143.364
Outros Valores	53.347	34.460
Vinculados a Compromissos de Recompra		134.286
Letras Financeiras do Tesouro		134.286
Moedas de Privatização		27.917
Provisões para Desvalorizações	(23.088)	(11.443)
TOTAL	1.246.884	1.197.412
SALDO DE CURTO PRAZO	490.416	232.757
SALDO DE LONGO PRAZO	756.468	964.655

6. OPERAÇÕES DE CRÉDITO em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Empréstimos e Títulos Descontados	937.552	1.087.604
Financiamentos	2.260.952	2.026.466
Financiamentos Rurais e Agro-industriais	2.679.197	2.649.556
Financiamentos Imobiliários	8.556	9.424

Financiamentos de Infra-Estrutura e Desenvolvimento	890.734	883.036
Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa	(1.151.350)	(1.502.617)
TOTAL	5.625.641	5.153.469
SALDO DE CURTO PRAZO	1.707.479	1.314.031
SALDO DE LONGO PRAZO	3.918.162	3.839.438

7. CARTEIRA DE CRÉDITO

a) Distribuição das operações por faixa de vencimento em R\$ Mil

TIPO CLIENTE/ATIVIDADE	ATÉ 90 DIAS	DE 91 A 360 DIAS	DE 1 A 3 ANOS	ACIMA DE 3 ANOS
RURAL	119	-	151	1.982.191
INDÚSTRIA	281	190.184	248.627	1.505.834
GOVERNO	588.799	166.130	125.446	181.179
OUTROS SERVICOS	302.763	64.502	66.832	265.145
COMÉRCIO	331.143	52.117	59.685	17.452
INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS	10.695	7.920	4.540	25.239
HABITACÃO	-	10	12	18
PESSOAS FÍSICAS	152.074	179.427	334.623	-
T O T A L	1.385.874	660.290	839.916	3.977.058

b) Composição das operações por níveis de risco em R\$ Mil

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	2.943.695	-	2.943.695	-
A	1.309.711	-	1.309.711	6.548
B	63.364	106.931	170.295	1.703
C	74.757	179.913	254.670	7.640
D	141.001	792.039	933.040	93.304
E	54.748	88.053	142.801	42.840
F	12.435	137.331	149.766	74.883
G	4.455	70.206	74.661	52.263
H	45.473	839.026	884.499	884.499
TOTAL	4.649.639	2.213.499	6.863.138	1.163.680

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

Efetuada a reclassificação prevista na Nota Explicativa 4.c.ii, o saldo das operações por nível de risco em R\$ mil teria a seguinte composição:

NÍVEL DE RISCO	CRÉDITOS A VENCER (1)	CRÉDITOS VENCIDOS	TOTAL DE CRÉDITOS	PROVISÃO
AA	2.577.768	-	2.577.768	-
A	1.236.815	-	1.236.815	6.184
B	34.951	62.609	97.560	976
C	25.196	113.534	138.730	4.162
D	15.837	77.847	93.684	9.368
E	84.909	70.252	155.161	46.548
F	86.587	75.734	162.321	81.161
G	6.797	38.670	45.467	31.827
H	580.779	1.774.853	2.355.632	2.355.632
TOTAL	4.649.639	2.213.499	6.863.138	2.535.858

(1) Incluem os créditos vencidos até 14 dias.

c) Movimentação da provisão no período em R\$ Mil

Saldo Inicial em 31.12.2000	1.003.103
(+) Constituição de Provisão no Semestre	170.050
(-) Reversões de Provisões Operacionais no Semestre	3.119
(-) Créditos Baixados como Prejuízo	6.354
(=) Saldo Final em 30.06.2001	1.163.680

d) Composição do saldo da despesa de provisão em R\$ Mil

(+) Despesas de Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa	164.450
(+) Despesas de Outros Créditos de Liquidação	5.600
(-) Reversões de Provisões Operacionais	3.119
(=) Saldo em 30.06.2001	166.931

e) No semestre foram recuperados Créditos Baixados como Prejuízo no montante de R\$ 24.765 mil (R\$ 2.271 mil em 30.06.2000), e as renegociações de operações importaram em R\$ 3.223.805 mil (R\$ 2.350.519 mil em 30.06.2000).

8. OUTROS CRÉDITOS em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Créditos por Avais e Fianças Honrados	-	36.123
Carteira de Câmbio	78.132	34.325
Câmbio Comprado a Liquidar	66.518	30.768
Outros Valores	11.614	3.557
Rendas a Receber	8.105	7.086
Negociação e Intermediação de Valores	212	1.953
Créditos Específicos	23.331	296.582
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	-	277.050
Tesouro Nacional – Alongamento de Crédito Rural	23.331	19.532
Diversos	654.104	828.926
Créditos Tributários de Impostos e Contribuições	474.477	475.846
Impostos e Contribuições a Compensar	20.102	244.723
Títulos e Créditos a Receber	56.399	36.724
Devedores por Depósitos em Garantia	40.307	15.220
Opções por Incentivos Fiscais	26.748	6.968
Outros Valores	36.071	49.445
Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa	(12.330)	(95.883)
TOTAL	751.554	1.109.112
SALDO DE CURTO PRAZO	289.407	407.557
SALDO DE LONGO PRAZO	462.147	701.555

9. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

Em relação às obrigações por empréstimos e repasses contratados no País, as taxas de juros variam de 0 a 11% a.a., com prazos que variam de 4 a 20 anos e prazo médio de 9 anos. A atualização monetária, quando aplicável segundo as disposições legais e contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil.

As obrigações contraídas junto ao sistema BNDES têm encargos com base na TJLP, acrescida de “spread” médio de 1% a.a. e o prazo médio dessas obrigações é de 5 anos.

As obrigações contraídas junto ao Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, da ordem de R\$ 2.340.848 mil, têm custo de captação com base na taxa SELIC, enquanto não aplicadas em operações de crédito, e com base na TJLP, após a liberação para os mutuários. O prazo médio é de 7 anos e o vencimento final em 2012. Os recursos livres, atualizados com base na taxa SELIC, totalizam R\$ 342.645 mil. O saldo líquido das operações contratadas é de R\$ 2.164.485 mil e está assim distribuído: Crédito Industrial - R\$ 750.770 mil; Crédito Rural - R\$ 1.409.248 mil; e Crédito Agroindustrial - R\$ 4.467 mil.

Quanto às obrigações externas, as taxas de juros variam de 6,20% a 13,3682% a.a. (inclusive Imposto de Renda), o prazo médio é de 12 anos e o vencimento final junto ao BID ocorrerá em 2019. A correção cambial, quando aplicável segundo as disposições contratuais, é calculada com base em índices oficiais divulgados pelo Banco Central do Brasil. Com relação aos recursos captados sob a forma de lançamento de Eurobônus, as taxas de juros variam de 9,625% a 11,375% a.a., com vencimento da última “tranche” ocorrendo em 07.03.2005.

Os repasses ativos são feitos, basicamente, nas mesmas condições dos passivos, quanto a encargos e prazos, e são amparados por garantias reais, avais e fianças, ou outras garantias colaterais.

10. OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS – INSTITUIÇÕES OFICIAIS em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Tesouro Nacional	1.806	-
BNDES	1.609.496	1.422.940
Poc	732.342	728.989
Linha de Crédito para Investimento no Setor Agrícola	524.040	429.762
Outros Programas	353.114	264.189
CEF	31.182	30.005

Imobiliário	28.218	25.734
Outros Programas	2.964	4.271
FINAME	345.403	496.618
Programa Especial	159.544	311.114
Programa Automático	86.888	95.485
Outros Programas	98.971	90.019
Outras Instituições	2.474.198	2.469.781
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	2.340.848	2.364.171
MEPF-Fundo de Terras e da Reforma Agrária-Banco da Terra	60.677	16.425
Projeto Piloto de Apoio à Reforma Agrária	52.959	48.610
Outros Programas	19.714	40.575
TOTAL	4.462.085	4.419.344
SALDO DE CURTO PRAZO	962.794	847.467
SALDO DE LONGO PRAZO	3.499.291	3.571.877

11. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Taxa de Administração/“Del Credere” de Fundos Administrados	352.079	307.835
Reversão de Provisões Operacionais/Risco com operações do FNE	45.734	-
Variação Cambial Negativa de Empréstimos	41.640	55.956
Rendas de Créditos Específicos	2.463	29.411
Reversão de Provisões Operacionais/Contribuição Social	1.128	71.472
Operações Refinanciadas com o Governo Federal	-	24.190
Reversão de Provisões Operacionais/Imposto de Renda	-	153.641
Outros Valores	20.892	32.636
TOTAL	463.936	675.141

12. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS em R\$ Mil

	30.06.2001	30.06.2000
Variação Cambial da área de câmbio	53.977	19.530
Variação Cambial Negativa de Empréstimos	9.111	126.527
Dispensa de Encargos de Operações	3.149	39.878
Riscos c/ Operações de Fundos Administrados	-	75.336
Outros Valores	16.061	85.439
TOTAL	82.298	346.710

13. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

a) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Banco do Nordeste está sujeito ao regime de tributação do Lucro Real e procede ao pagamento mensal do Imposto de Renda e Contribuição Social pela Estimativa. Os cálculos dos encargos tributários foram feitos em consonância com os dispositivos das Leis N°s 9.249/95, 9.430/96, 9.532/97 e Medida Provisória N° 2.113-32, de 21.06.2001.

A Provisão para Imposto de Renda é constituída à alíquota-base de 15%, à qual é acrescido o adicional de 10%, sobre o lucro ajustado por adições e exclusões previstas em lei.

De acordo com a Medida Provisória N° 2.113-32, de 21.06.2001, a alíquota da Contribuição Social é de 9%, em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.2000 até 31.12.2002.

O Banco do Nordeste vem utilizando o crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social pagos a maior, em decorrência do expurgo inflacionário do Plano Verão, em janeiro de 1989. O valor compensado no 1º semestre de 2001 refere-se somente a Contribuição Social e está registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, a seguir demonstrado em R\$ Mil, com a conseqüente contrapartida no passivo em “OUTRAS OBRIGAÇÕES-Fiscais e Previdenciárias”:

	30.06.2001	30.06.2000
Imposto de Renda	-	153.641
Contribuição Social	1.128	71.472

b) Créditos Tributários

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução N° 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei N° 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998 e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.113-32, de 21.06.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no 1º semestre de 2001.

Foi registrada, em 30.06.2001, uma despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social no montante de R\$ 6.212 mil, decorrente da reversão de crédito tributário sobre diferenças temporárias na base de cálculo dos referidos tributos, conforme Circular do BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, relativamente ao crédito registrado em 31.12.2000.

O saldo da provisão ativa de Imposto de Renda (25%) e Contribuição Social (9%), registrado em “OUTROS CRÉDITOS-Diversos”, apresenta a seguinte composição em R\$ Mil:

	30.06.2001	30.06.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda	312.838	313.844
Créditos Tributários de Contribuição Social	161.639	162.002

A implementação dos ajustes previstos na Nota Explicativa 4.c.iii ocasionará novos créditos tributários, os quais por determinação do Banco Central do Brasil não poderão ser reconhecidos contabilmente.

c) PASEP

Provisionado à alíquota de 0,65%, de acordo com o artigo 1º da Medida Provisória Nº 2.113-32, de 21.06.2001, observada a base de cálculo definida nas Leis Nºs 9.701/98, 9.715/98 e 9.718/98.

d) COFINS

A Lei Nº 9.718, de 27.11.1998, instituiu a Contribuição para a Seguridade Social para as instituições financeiras, para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.1999, aplicando alíquota de 3% sobre a Receita Bruta ajustada na forma da Lei.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 936.000 mil, representado por 70.526.564.308 ações escriturais, sem valor nominal, integralizadas, de acordo com a distribuição a seguir:

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	%Capital Votante	%Capital Total
Fundo Nacional de Desenvolvimento-FND	14.737.043.790	23.732.649.036	37,70	54,55
União Federal	20.201.938.198	0	51,68	28,64
Caixa Prev. Func. Banco do Nordeste-CAPEF	2.367.105.922	1.303.050.966	6,05	5,20
Fundo de Participação Social-FPS	0	619.224.173	0	0,88
Fundo Mútuo Inv. em Ações Luce-Cart.Livre	387.024.219	0	0,99	0,55
Fundo de Inv. Capital Estrang. Rally	14.585.400	152.022.100	0,04	0,24
Prin S/A	32.855.630	97.364.341	0,08	0,18
Torrey Foundation	1.587.800	97.000.000	0	0,14
Ferdinando Gatti	38.880.600	52.402.200	0,10	0,13
Avelino de Almeida Neto	73.009.619	0	0,19	0,10
Outros (37.464 acionistas)	1.239.934.898	5.378.885.416	3,17	9,39
TOTAL	39.093.966.076	31.432.598.232	100,00	100,00

b) Reserva de Reavaliação

Refere-se à reavaliação de bens de uso próprio, constituída em 26.02.1993. A realização ocorrida neste semestre, no valor de R\$ 1.364 mil (R\$ 1.397 mil, em 30.06.2000), foi transferida para “Lucros ou Prejuízos Acumulados” e foi incluída na base de cálculo para distribuição de dividendos.

c) Dividendos

O Estatuto do Banco do Nordeste assegura aos acionistas dividendo mínimo de 25% sobre o resultado do 1º semestre, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício.

A Diretoria propôs e o Conselho de Administração aprovou, “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento antecipado de dividendos, assim calculados em R\$ Mil:

1. Lucro Líquido do Semestre	8.674
2. Reserva Legal Constituída	(433)
3. Reservas de Reavaliação transferidas para LPA	1.364
4. Base de Cálculo do Dividendo	9.605
5. Dividendo Proposto e Provisionado de 25,0174%	2.403
- Dividendo por lote de 1.000 ações ordinárias (0,0326 x 39.093.966,076)	1.274
- Dividendo por lote de 1.000 ações preferenciais (0,0359 x 31.432.598,232)	1.129

Para as ações preferenciais foram calculados dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, conforme previsto no inciso “I” do artigo 17 da Lei Nº 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei Nº 9.457/97 e o disposto no parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social do Banco.

Os dividendos serão pagos com encargos financeiros à base da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista, de acordo com o § 5º do Art. 1º do Decreto Nº 2.673, de 16.07.1998.

15. CONTINGÊNCIAS

a) Contribuições Previdenciárias

O Banco do Nordeste ingressou, em 25.07.1996, na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, com ação anulatória de débito fiscal, requerendo a declaração de nulidade da notificação fiscal de lançamento de débito expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, no valor correspondente a 19.862.855,29 UFIR.

Por manter expectativa de sucesso em relação à questão, o Banco deixou de fazer o provisionamento, considerando parecer de sua Superintendência Jurídica e jurisprudência existente favoravelmente à sua pretensão. O feito foi julgado precedente, em 22.02.2000. Em 19.06.2001 o TRF-5ª Região, em grau de recurso, por sua Segunda Turma, unanimemente, não conheceu da Apelação do INSS e negou provimento à remessa oficial dos autos, com o que restou confirmada a improcedência da Notificação Fiscal.

b) Contingências Fiscais, Cíveis e Trabalhistas

Conforme avaliação do Banco Central do Brasil, parte da compensação de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro, relativos ao Plano Verão, citado na Nota Explicativa 13.a, poderá ocasionar uma contingência fiscal da ordem de R\$ 306.000 mil. Ainda, na avaliação da autoridade monetária, os aprovisionamentos para contingências cíveis e trabalhistas apresentam necessidade de complementação da ordem de R\$ 19.000 mil.

Os montantes acima encontram-se incluídos nos R\$ 425.000 mil de ajustes a serem realizados conforme indicados na Nota Explicativa 4.c.iii.

16. REMUNERAÇÃO PAGA A FUNCIONÁRIOS E ADMINISTRADORES

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal paga pelo Banco a seus funcionários e administradores são os seguintes em R\$:

Remuneração Bruta	Funcionários (1)	Administradores (2)
Máxima	8.198,60	8.410,50
Mínima	217,20	-
Média	2.621,64	-

(1) Inclui remuneração de horas extras (inclusive adicional noturno), quando efetivamente prestadas.

(2) Inclui R\$ 1.401,81, referentes ao adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo Ministério da Fazenda.

Em 30.06.2001, o número de funcionários do Banco do Nordeste totalizava 3.714, contra 3.945, na posição de 30.06.2000, registrando-se, no período, uma redução de 5,86% no quadro de pessoal do Banco.

17. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E ASSISTÊNCIA MÉDICA

O Banco é patrocinador da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF, entidade fechada de previdência privada, que suplementa a aposentadoria de funcionários associados e a pensão de seus dependentes, bem como da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAMED, que presta assistência aos funcionários do Banco, no tocante à proteção de sua saúde e de seus dependentes.

Apresentam-se, a seguir, as informações relevantes atinentes ao funcionamento da CAPEF:

a) Custo

1º semestre de 2001: R\$ 11.429 mil (R\$ 14.298 mil no 1º semestre de 2000).

b) Regime Atuarial

A CAPEF adota o regime financeiro de capitalização no cálculo atuarial das reservas relativas a benefícios de suplementação de aposentadoria, pensão e pecúlio.

c) Plano de Benefícios

O tipo de plano adotado é o de benefício definido, assegurando:

- Aos participantes: suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, suplementação de aposentadoria por invalidez e suplementação de aposentadoria por idade.
- Aos dependentes de participantes: suplementação de pensão e pecúlio ordinário.

d) Obrigações Vencidas

Não existem.

e) Compromissos Estatutários da Companhia em Relação às Insuficiências Patrimoniais

Conforme nossos consultores jurídicos, o Banco do Nordeste, enquanto patrocinador, não responde diretamente por eventuais insuficiências atuariais apuradas pela CAPEF, na forma do que dispõe a Lei Complementar Nº 108/01.

f) Valor do Superávit e suas Razões

Na posição de 30 de junho de 2001, registra-se um superávit atuarial no montante de R\$ 101.899 mil (R\$ 136.280 mil em 30.06.2000). Comparando-se com o semestre anterior, observa-se que o decréscimo do resultado foi

decorrente principalmente, além das oscilações de mercado e biométricas da população do plano, dos ajustes efetuados para o alcance da paridade contributiva, obtida em dez/2000, exigida pela Emenda Constitucional N° 20/98.

g) Taxas de Contribuições

No sentido de alcançar a paridade entre as contribuições efetuadas pelos participantes e patrocinadoras, determinada pela Emenda Constitucional N° 20/98, a CAPEF promoveu ajuste gradual dos aportes patronais, registrando, ao final do exercício de 2000, a relação contributiva de 1:1.

Apresentamos, abaixo, as taxas médias de contribuição de ativos e assistidos com posição em junho de 2001, após ocorridos todos os ajustes:

Participantes	Média de Contribuição (%)		Total
	Participante	Patrocinador	
Ativos	8	8	16
Aposentados	20	20	40
Pensionistas	20	20	40

Observa-se que os normativos da CAPEF, aprovados pelo Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social através da Portaria N° 6.059, de 03.11.1999, prevêem dois regimes contributivos para os beneficiários de suplementação de pensão. No primeiro, que contempla os pensionistas com benefício concedido até 02.08.1998, não existiam aportes dos beneficiários e o Banco do Nordeste contribuía com 20% da respectiva suplementação, sendo levado à igualdade de custeio com o advento da paridade, ou seja, o Banco passou a não mais contribuir neste regime. No segundo, onde estão inseridos os pensionistas cujos benefícios tiveram vigência a partir de 03.08.1998, os beneficiários pagam contribuições de 20% da suplementação de pensão que recebem mensalmente, sendo que a Patrocinadora Instituidora participa com igual percentual, perfazendo um aporte total de 40% do respectivo benefício.

Os valores das contribuições pagos por participantes e patrocinadoras, definidos com base nos salários e benefícios praticados em agosto de 1997, serão corrigidos monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, nas épocas e bases estabelecidas no Estatuto Social e Regulamento Geral.

h) Relação de Contribuições (Participantes/Patrocinadora)

Em 30.06.2001: 1:1 (1:1,12 em 30.06.2000).

i) Reavaliação Atuarial

O Ministério da Previdência e Assistência Social, através das Portarias N°s 5.547, de 30.07.1999 e 6.059, de 03.11.1999, publicadas no Diário Oficial da União de 02.08.1999 e 05.11.1999, respectivamente, aprovou o plano de recuperação atuarial da CAPEF, bem como as respectivas demonstrações contábeis e atuariais relativas ao período em que a Entidade esteve sob intervenção daquele Ministério.

Ao final do primeiro semestre de 2001, a CAPEF encontra-se devidamente enquadrada nas disposições previstas pela Emenda Constitucional N° 20/98, no tocante ao equilíbrio atuarial do plano de benefícios e à paridade contributiva.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais ou de compensação.

Os instrumentos financeiros ativos e passivos registrados em contas patrimoniais, que apresentavam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações contábeis na posição de 30.06.2001, são resumidos como segue em R\$ Mil:

Enquadramento Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		
Livres		
Títulos de Renda Fixa		
Títulos da Dívida Agrária – TDA (a)	29	55
Nuclebrás, Portobrás e Securitização do PROAGRO (a)	23.171	29.697
Títulos de Renda Variável		
Incentivos Fiscais -Quotas do FINOR (b)	1.955	6.377

a) Valor de mercado calculado considerando o nível médio de deságio negociado no mercado.

b) Valor de mercado calculado com base na cotação média do ativo na Bovespa.

Os valores nominais dos instrumentos financeiros (contratos de “swaps”) registrados em conta de compensação (valor global) e os correspondentes valores das contas patrimoniais (valores a receber/pagar), em 30.06.2001, são resumidos como segue em R\$ Mil:

POSIÇÃO ATIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A RECEBER
Pós-Fixados	106	34
Prefixados	193	18
T O T A L	299	52
POSIÇÃO PASSIVA	VALOR GLOBAL	VALOR A PAGAR
Mercado Interfinanceiro	299	56

TOTAL	299	56
Os contratos de "swaps" possuem os seguintes vencimentos em R\$ Mil:		
De 181 a 360 dias		138
Acima de 360 dias		161
TOTAL		299

19. DIFERIMENTO DE DESPESAS

Com vistas a adequar suas ações ao novo contexto do Sistema Financeiro, utilizando modernas técnicas de gestão, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da Região, o Banco do Nordeste implementou, a partir de 1995, o seu Plano Estratégico de Reestruturação, tendo como foco o atendimento ao agente produtivo, a manutenção de sua auto-sustentabilidade e o relacionamento político-institucional.

A decisão levou em consideração, dentre outras variáveis, a faculdade concedida pelo Banco Central do Brasil, através das Circulares N°s 2.582 e 2.707, de 21.06.1995 e 31.07.1996, respectivamente, passando o Banco a diferir os gastos com diversos projetos, no valor total de R\$ 108.529 mil, todos implantados até 31.12.1997.

Os gastos são amortizados linearmente à taxa anual de 20% (correspondente a 1,667% a.m.), sendo que do total despendido com os projetos, já foi amortizado o montante de R\$ 100.041 mil, com previsão de amortização do saldo remanescente até o primeiro semestre de 2002 ou quando da implementação das medidas previstas na Nota Explicativa 4.c.iii.

20. FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

Em observância à Carta-Circular N° 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações realizadas com recursos do FNE, contratadas após 01.12.1998, é registrada pelo Banco como provisão para passivos contingentes (R\$ 10.556 mil em 30.06.2001 e R\$ 32.319 mil em 30.06.2000), não refletindo, ainda, as determinações da Resolução N° 2.682/99, na parte que se refere ao risco do Banco, conforme contido na Nota Explicativa 4.c.iv, sendo constituída de acordo com as seguintes regras:

- Para os créditos com prazo de vencimento de até três anos, foram consideradas as parcelas que atingiram 180 dias de atraso, e para os créditos com prazo superior a três anos, as parcelas com 360 dias de atraso;
- A constituição de provisão é estabelecida com observância dos seguintes percentuais calculados sobre a parcela vencida e atualizada às taxas incidentes sobre os créditos de curso normal:

Créditos com prazo de até 3 anos	Créditos com prazo superior a 3 anos
25% no 180° dia	20% no 360° dia
25% no 240° dia	20% no 450° dia
25% no 300° dia	20% no 540° dia
25% no 360° dia	20% no 630° dia
	20% no 720° dia

- O reconhecimento contábil das perdas é feito por parcela, com tratamento diferenciado entre os créditos com prazo de vencimento de até três anos e os créditos com prazo de vencimento superior a três anos.

Em face das novas regras estabelecidas pela Medida Provisória N° 2.196-1, de 28.06.2001, para aplicações dos recursos do FNE, a assunção do risco, pelo Banco, obedecerá aos seguintes critérios:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998 o Banco é isento de risco operacional;
- Para as operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco de crédito fica limitado a 50%;
- Nas operações contratadas em nome do próprio Banco, objeto de repasses de recursos pelo Fundo, o risco é de 100%.

Para as operações contratadas até 30.11.1998, o "Del Credere" do Banco ficou reduzido a zero. Para as contratações efetuadas após essa data o "Del Credere" é de 3% a.a., quando o risco de crédito for de 50%.

A taxa de administração de 3% a.a. é calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

Para operacionalizar o FNE, o Banco utiliza-se de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados, razão por que se apresenta a seguir a consolidação das contas do Banco com as do Fundo em R\$ Mil:

A T I V O	30.06.2001	30.06.2000	P A S S I V O	30.06.2001	30.06.2000
Circulante e Realizável a Longo Prazo	16.794.160	15.198.068	Circulante e Exigível a Longo Prazo	15.925.548	14.400.157
Disponibilidades	30.245	28.419	Depósitos	879.379	1.025.456
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	689.823	472.303	Captações no Mercado Aberto	40.157	24.148
Títulos e Valores Mobiliários	1.246.884	1.197.412	Recursos de Aceite e Emissão de Título	494.668	394.796
Relações Interfinanceiras	294.960	281.997	Relações Interfinanceiras	16.982	29.076

Relações Interdependências	100		Relações Interdependências	950	6.853
Operações de Crédito	13.772.840	12.100.849	Obrigações por Empréstimos	212.778	228.256
Operações de Crédito			Obrigações p/Rep. do País – Instituições Oficiais	4.462.085	4.419.344
Setor Público	1.201.508	876.860	Obrigações por Repasses do Exterior	792.264	593.034
Setor Privado	13.733.238	12.758.924	Outras Obrigações	9.026.285	7.679.194
(Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.161.906)	(1.534.935)	FNE	8.792.998	7.323.505
Outros Créditos	751.554	1.109.112	Outras	233.287	355.689
Outros Valores e Bens	7.754	7.976	Resultados de Exercícios Futuros	86	233
Permanente	155.160	177.404	Patrimônio Líquido	1.023.686	975.082
T O T A L	16.949.320	15.375.472	T O T A L	16.949.320	15.375.472

21. ACORDO DE BASILÉIA

O Banco do Nordeste, até 1999, vinha apresentando índices de adequação do capital superiores aos limites mínimos definidos pelo Acordo de Basiléia e normas editadas pelo Banco Central do Brasil, situando-se em patamar superior a 15% a relação de suas operações de crédito ponderadas “vis-à-vis” com o Patrimônio Líquido Ajustado.

A partir de mudanças nas regras do cálculo do índice de adequação do capital, especialmente a determinação, pelo Banco Central do Brasil, de que as parcelas das operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, correspondentes ao risco assumido pelo Banco, deveriam sensibilizar a sistemática de ponderação do risco, o índice apresentou declínio, culminando por atingir o patamar de 7,44% ao término do exercício de 2000.

Em 22.06.2001, através da edição da Medida Provisória Nº 2.155, reeditada em 28.06.2001 sob o Nº 2.196-1, o Governo Federal, determinou, dentre outras coisas já explicitadas na Nota Explicativa 4, a desoneração de risco das operações do FNE contratadas até 30.11.1998, eliminando-se, conseqüentemente, a obrigatoriedade de ponderação desses créditos para efeito do índice de Basiléia, resultando em substancial melhoria nesse índice.

Desse modo, considerados os dados apresentados no balanço de 30.06.2001, já desconsiderando o saldo das operações do FNE contratadas até 30.11.1998, tem-se um índice de 14,02%, sem incluir, no entanto, os ajustes em provisões a serem efetuados conforme Nota Explicativa 4.

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Transações com Partes Relacionadas

O Banco do Nordeste não realizou transações com empresas coligadas e controladas nos primeiros semestres de 2001 e 2000. As operações com empresas sob o controle do Governo Federal - acionista majoritário do Banco - montam em R\$ 153.986 mil (R\$ 311.436 mil em 30.06.2000). Tais operações de crédito foram realizadas sob as mesmas condições aplicáveis a partes não-relacionadas.

b) Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fianças e avais, totalizam R\$ 6.018 mil (R\$ 5.891 mil em 30.06.2000), estando sujeitas a encargos financeiros e a contragarantias pelos beneficiários.

O montante da coobrigação do Banco relativo às operações com recursos do FNE é de R\$ 477.085 mil, em 30.06.2001 e R\$ 5.841.831 mil em 30.06.2000. A redução verificada no período decorre da aplicação da Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001.

c) Seguros

Os bens móveis e imóveis do Banco estão suficientemente segurados no montante de R\$ 199.201 mil (R\$ 198.191 mil em 30.06.2000) assim distribuídos:

	30.06.2001	30.06.2000
Bens Móveis	23.779	23.090
Bens Imóveis	175.422	175.101

Fortaleza, 30 de julho de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

PRESIDENTE

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO

DIRETOR

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO

DIRETOR

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM

DIRETOR

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO

DIRETOR

EVERALDO NUNES MAIA
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR

CRC-CE N.º 10.074

CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores do
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial do Banco do Nordeste do Brasil S.A., levantado em 30 de junho de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Banco; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. A provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída pelo Banco em 30 de junho de 2001 é de R\$ 1.163.680 mil. Conforme mencionado na nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, existe a necessidade de provisão adicional de R\$ 1.372.178 mil, que inclui o valor de R\$ 77.126 mil indicado no parágrafo 8 deste relatório, com a consequente redução do patrimônio líquido. Essa provisão adicional será efetuada quando da concretização do Programa, já anunciado, de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, que prevê dentre outras medidas aporte de capital no Banco da ordem de R\$ 2.100.000 mil.

4. A provisão para risco com operações do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE constituída pelo Banco é de R\$ 10.556 mil. Conforme mencionado na mesma nota 4 acima referida, as operações do FNE, contratadas a partir de 01.12.1998, que, em função de suas especificidades, anteriormente seguiam regras diferenciadas quanto ao reconhecimento de riscos, serão enquadradas nas regras estabelecidas pela Resolução Nº 2.682 do Banco Central do Brasil, mantendo-se o compartilhamento de risco de crédito entre o Fundo (50%) e o Banco (50%), existindo a necessidade de provisão adicional de R\$ 300.000 mil, com a conseqüente redução do Patrimônio Líquido. Esse complemento será efetuado quando da concretização do Programa, já anunciado, de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, que prevê dentre outras medidas aporte de capital no Banco da ordem de R\$ 2.100.000 mil.
5. Conforme mencionado na nota explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, existe a necessidade de complemento da provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas na ordem de R\$ 425.000 mil, com a conseqüente redução do patrimônio líquido. Esse complemento será efetuado quando da concretização do Programa, já mencionado, de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, que prevê dentre outras medidas aporte de capital no Banco da ordem de R\$ 2.100.000 mil.
6. Conforme descrito na nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis, o Banco implementou, a partir de 1995, o seu plano estratégico de reestruturação, registrando as despesas incorridas no ativo diferido, com base nas Circulares 2.582/95 e 2.707/96, do Banco Central do Brasil, o que está em desacordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira. Este procedimento resultou na diminuição do resultado do semestre findo em 30 de junho de 2001 em R\$ 8.766 mil, bem como no aumento do ativo diferido e do patrimônio líquido, em 30 de junho de 2001, em R\$ 8.488 mil e R\$ 5.602 mil, respectivamente.
7. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3 a 6, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Nordeste do Brasil S.A. em 30 de junho de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira e do Banco Central do Brasil.
8. Conforme mencionado na nota explicativa nº 3 item c), o Banco possui valores a receber vencidos há muitos anos e não provisionados, no montante de R\$ 77.126 mil. Estes valores estão submetidos a tratamento contábil excepcional, suportado pelo Voto nº 142/94 do Conselho Monetário Nacional, que desobriga o Banco de constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os mesmos.

9. As demonstrações contábeis correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2000 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram parecer, datado de 27 de julho de 2000, contendo ressalvas quanto ao assunto mencionado no parágrafo 6, e parágrafos de ênfase quanto às renegociações dos contratos de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, firmados até 31 de dezembro de 1998, e quanto ao assunto mencionado no parágrafo 8.

Recife, 10 de agosto de 2001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC-SP N° 11.609 - S PE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC- SP N° 97.866 - TPE S/CE

**Banco do
Nordeste**



PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Banco do Nordeste, relativos ao 1º semestre de 2001, sendo de opinião que, exceto quanto aos efeitos dos assuntos mencionados nos parágrafos 3, 4 e 5 do Parecer dos Auditores Externos – DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes, de 10 de agosto de 2001, as referidas Demonstrações Contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação financeira e patrimonial do Banco.

Fortaleza(CE), 13 de agosto de 2001.

CONSELHO FISCAL

Pedro Wilson Carrano Albuquerque
Presidente

Osmar Nelson Frota
Conselheiro

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Conselheiro

Luciana Cortez Roriz Pontes
Conselheira

Pedro Paulo Monteiro Vieira
Conselheiro

**Banco do
Nordeste**



FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE
Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis

F N E

Posição: 30.06.2001

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

BALANÇO PATRIMONIAL

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

ATIVO		PASSIVO	
	30.06.2001	30.06.2000	
CIRCULANTE.....	3.372.915	1.644.313	CIRCULANTE.....
DISPONIBILIDADES LIVRES.....	507.684	213.140	Outros Valores.....
Recursos a Alocar.....	507.684	213.140	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	114.666	117.407	PATRIMONIO LIQUIDO.....
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	5.673	4.177	8.792.998
Devedores por Repasses.....	108.993	113.230	7.323.505
OPERAÇÕES DE CREDITO.....	2.750.565	1.313.766	TRANSFERENCIAS DA UNIAO:
Financiamentos.....	925.996	370.219	.No período.....
Financiamentos Agroindustriais.....	212.279	136.828	.Em exercicios anteriores.....
Financiamentos Rurais.....	1.622.846	806.719	RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	10.556-	0	RESULTADO DO SEMESTRE.....
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	5.420.775	5.679.957	
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	1.073	6.855	
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	1.073	6.855	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.407.882	5.666.697	
Financiamentos.....	917.076	1.251.661	
Financiamentos Agroindustriais.....	186.309	214.641	
Financiamentos Rurais.....	4.304.497	4.200.395	
OUTROS VALORES E BENS.....	11.820	6.405	
Títulos de Cobertura do Proagro.....	10.098	4.585	
Títulos da Dívida Agrária.....	1.722	1.820	
TOTAL DO ATIVO.....	8.793.690	7.324.270	TOTAL DO PASSIVO.....
			8.793.690
			7.324.270

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

	1º sem/01	1º sem/00
RECEITAS		
.De Operações de Crédito.....	218.621	301.613
.De Remuneração das Disponibilidades.....	34.745	6.911
DESPESAS		
.De Administração.....	131.905-	109.864-
.De Auditoria.....	3-	16-
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE.....	121.458	198.644

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

EVENTOS	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999.....	4.404.209	49.339	2.120.237	6.573.785
Transferências da União no Semestre.....	596.617			596.617
Constituição da Reserva de Contingência.....	49.339	49.339-		0
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			45.541-	45.541-
Lucro Líquido do Semestre.....			198.644	198.644
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2000.....	5.050.165	0	2.273.340	7.323.505
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	645.956	49.339-	153.103	749.720
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000.....	5.653.462	0	2.365.410	8.018.872
Transferências da União no Exercício.....	681.258			681.258
Ajustes de Exercícios Anteriores.....			28.590-	28.590-
Lucro Líquido do Semestre.....			121.458	121.458
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2001.....	6.334.720	0	2.458.278	8.792.998
MUTAÇÕES DO SEMESTRE.....	681.258	0	92.868	774.126

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE

(Lei nº 7.827, de 27.09.89)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

30 DE JUNHO DE 2001 E 2000

(Valores em R\$ Mil)

	1º sem/01	1º sem/00
ORIGEM DOS RECURSOS.....	775.491	750.277
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras.....	1.365	532
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....		25
Transferências da União no Semestre:		
. Recursos Livres.....	681.258	645.956
. Reserva de Contingência.....		49.339-
(Ajustes de Exercícios Anteriores).....	28.590-	45.541-
Lucro Líquido do Semestre.....	121.458	198.644
APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	628.515	546.912
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO:		
Relações Interfinanceiras.....		4.859
Operações de Crédito.....	622.880	542.053
Outros Valores e Bens.....	4.537	
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO PASSIVO:		
Outros Valores.....	1.098	
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES.....	146.976	203.365
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA.....	146.976	203.365
Início do Semestre.....	360.708	9.775
Fim do Semestre.....	507.684	213.140

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Semestres findos em 30 de junho de 2001 e 2000

1. HISTÓRICO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal (art.159 I “c”), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 10.177, de 12.01.2001, e Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

2. ADMINISTRAÇÃO

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

3. FISCALIZAÇÃO DO FNE

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês.

4. RISCO OPERACIONAL

O FNE é responsável por 100% do risco de crédito relativo às operações contratadas até 30.11.1998. Nas operações contratadas a partir de 01.12.1998, o risco operacional do FNE é de 50%, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste.

O Fundo é isento de risco operacional nos recursos repassados para o Banco, para que este, em nome próprio, realize operações de créditos.

5. AUDITORIA EXTERNA

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

6. DIRETRIZES CONTÁBEIS

O FNE tem contabilidade própria, valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

As diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste para o controle do FNE estão consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - COFIN, instituído pela diretoria do Banco no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 7.827/89.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

a) Apropriação de Receitas e Despesas

São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

Na Demonstração de Resultado, as “Receitas de Operações de Crédito” estão registradas pelo seu valor líquido, apresentando a seguinte composição:

	30.06.2001	30.06.2000
Rendas de Operações de Crédito	229.503	311.241
Atualização Monetária Negativa	(2.153)	(3.066)
Dispensa de Valores-Programa da Terra-Portaria Interministerial Nº 218	(1.752)	(4.324)
Dispensa de Valores-Alongamento-Leis Nºs 9.126 e 9.138	(69)	(609)
Despesas de Provisões Operacionais	(6.774)	(766)
Outras Despesas	(134)	(863)
T O T A L	218.621	301.613

Constituem despesas do FNE os valores relativos à contratação de auditoria externa, à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo e às provisões para perdas com operações de créditos.

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, valendo destacar que as receitas oriundas das operações de crédito contratadas até 30.11.1998 são contabilizadas nas contas de resultado do FNE, sendo registradas como rendas a apropriar o valor referente à taxa de inadimplência.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é apropriada mensalmente sendo calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de contrato de repasse com o Banco, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional.

b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo

Apresentados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

Sobre os recursos que representam disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste, incide remuneração com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, paga pelo Banco, cuja contabilização é feita na adequada conta de resultado do Fundo, dentro do regime de competência.

A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros sobre financiamentos concedidos com recursos do FNE passaram a variar de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atividade e o porte dos tomadores, observado o seguinte:

- O “Del Credere” a que faz jus o Banco do Nordeste está contido nos encargos financeiros pactuados com os mutuários, sendo reduzido em percentual idêntico ao percentual garantido por fundos de aval.
- Os contratos de financiamento conterão cláusula estabelecendo que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).
- Será concedido bônus de adimplência de até 25% (vinte e cinco por cento) para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semi-árido nordestino e de até 15% (quinze por cento) para mutuários das demais regiões, sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.
- No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Os títulos registrados na rubrica Outros Valores e Bens estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel e, quando aplicável, deduzido das respectivas provisões para desvalorizações.

A Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, define, quanto aos recursos do FNE, o que se segue:

- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o “Del Credere” do Banco do Nordeste ficou reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários.
- Para as operações contratadas com risco de 50%, o Fundo pagará ao Banco do Nordeste “Del Credere” de 3% a.a.
- Os recursos do Fundo poderão ser repassados ao Banco, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize operações de crédito, sobre as quais fará jus a “Del Credere” de 6% a.a.
- Sobre os recursos aplicados na forma de repasse, o FNE não pagará ao Banco taxa de administração.

c) Passivo

Demonstrado pelos seus valores originais, acrescidos dos encargos devidos.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração, paga pelo Banco do Nordeste, dos recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O ajuste líquido negativo de R\$ 28.589 mil refere-se a recálculo de encargos sobre operações de crédito, com base na Lei Nº 10.177, de 12.01.2001.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

O resultado do exercício corresponde ao resultado líquido decorrente do balanceamento das receitas e despesas do período, o qual se incorpora automaticamente ao patrimônio líquido do Fundo.

10. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame.

11. EFEITOS DA LEI Nº 10.177

Encontra-se em curso processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamentos com recursos do FNE, amparado pela Lei Nº 10.177, de 12.01.2001, cujo prazo se expirou em 14.07.2001 enquanto que para as operações referidas no artigo 16 da Lei Nº 9.126, de 10.11.1995, o prazo se expirará em 28.12.2001. Tendo em vista o estágio atual dessas alterações, não é possível determinar os efeitos, nas demonstrações contábeis, dos ajustes necessários à adequação dos contratos.

Fortaleza, 30 de julho de 2001.

BYRON COSTA DE QUEIROZ

Presidente

ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO
Diretor

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO
SOBRINHO**
Diretor

OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS
Diretor

MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM
Diretor

FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA
Superintendente de Negócios e Controle Financeiro

EVERALDO NUNES MAIA
Superintendente Jurídico

IVO ADEMAR LEMOS – Contador
CRC-CE N.º 10.074
CPF-274.930.407-53

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores do
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)
Fortaleza - CE

1. Examinamos o balanço patrimonial do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE (administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantado em 30 de junho de 2001, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE em 30 de junho de 2001, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao semestre findo naquela data, de acordo com as diretrizes contábeis adotadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – administrador do Fundo, consubstanciadas no Plano Contábil do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – COFIN.
4. Conforme comentado na nota explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, o administrador do Fundo, com base na Lei nº 10.177 de 12 de janeiro de 2001 e regulamentação posterior, encontra-se em processo de renegociação, prorrogação e composição de dívidas dos contratos de financiamento com recursos do FNE. Tendo em vista o estágio atual dessas negociações não nos foi possível determinar os efeitos, nas demonstrações contábeis, dos ajustes necessários à adequação dos contratos.

5. As demonstrações contábeis correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2000 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram parecer, datado de 27 de julho de 2000, contendo parágrafo de ênfase quanto ao assunto mencionado no parágrafo 4.

Recife, 10 de agosto de 2001

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC- SP Nº 11.609 - S PE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC- SP Nº 97.866 - TPE S/CE